



Prefeitura Municipal de São José do Norte

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº060, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989

Cria Valor de Referência Municipal -
"VRM" e determina sua aplicação.

PEDRO MARIO PORTO ZOGBI, Prefeito Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado, a partir desta data, o VRM (Valor de Referência Municipal), que servirá de parâmetro para cálculo dos Impostos e Taxas Municipais.

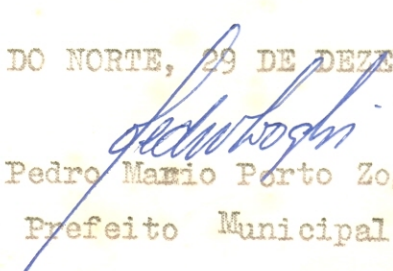
Art. 2º - O V.R.M. será atualizado pela BTNF (Bônus / do Tesouro Nacional Fiscal) para que acompanhe os índices de inflação do país ou um outro índice de equivalência a ser estabelecido pelo governo.

Art. 3º - Este valor agora será de Ncz\$150,00 (cento e cinquenta cruzados novos) e para sua aplicação será utilizada a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{VRM}}{\text{BTNF de 1º de janeiro}} = \text{Nº de BTNF x VTTM na data do pagamento} = \text{Valor atualizado TTM.}$$

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 29 DE DEZEMBRO DE 1989.


Pedro Mario Porto Zogbi
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


Mário Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

Registrado no livro 05
às folhas 1580 e 159
anotado no livro
as fichas

de de 10